



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 903/2016 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 230/2015.

O presente projeto de lei, de autoria do nobre vereador Toninho Paiva, denomina Praça Antenor Maia, o logradouro inominado, delimitado pelas vias de circulação: Rua Mateus Lourenço de Carvalho, Rua Missions, Rua Passos de Los Libres e Rua Marcos Juarez, Distrito do Cangaíba, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de Substitutivo.

Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se Favoravelmente à propositura nos termos do Substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto acompanha os requisitos legais necessários, tais como, justificativa do projeto, localização do logradouro público a ser denominado; certidão de óbito e breve biografia do homenageado. O homenageado, Sr. Antenor Maia, de acordo com a justificativa do autor, atuou com veemência para dirimir os problemas de sua comunidade, fato que o conduziu à presidência da Sociedade Amigos do Bairro de Vila Buenos Aires. O empenho que dedicou às responsabilidades dessa função, ainda hoje é lembrado, pelos amigos que destacam sua atuação junto aos Órgãos Públicos, concretizando melhorias na pavimentação dos logradouros, na instalação de iluminação pública, melhoria no sistema de coleta de esgotos e águas pluviais, além da canalização de córregos.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Diante do exposto, manifesta – se favoravelmente ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes em 01.06.2016.

Ver. Reis (PT) – Presidente

Ver. Claudinho de Souza (PSDB) - Relator

Ver. Eliseu Gabriel (PSB)

Ver. Jean Madeira (PRB)

Ver. Paulo Fiorilo (PT)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 03/06/2016, p. 111

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.